



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 258/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.002200

AUTORIA: VER. ZÉ RICARDO

SUBSCRITOR:

EMENTA: “CRIA o Orçamento Criança no município de Manaus como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente”

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“CRIA o Orçamento Criança no município de Manaus como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente”

Art. 1º Fica criado o “Orçamento Criança” como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente no município de Manaus.

Art. 2º A Administração Municipal montará e publicará em Diário Oficial, anualmente, até o mês de março, um estudo denominado “Orçamento Criança” que demonstre, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - Previsão Orçamentária do ano anterior.
- II** - Execução Orçamentária do ano anterior.
- III** - Diferença em valores reais e percentuais entre os valores previstos na Lei Orçamentária e executados no ano anterior.
- IV** - Previsão Orçamentária do ano em exercício
- V** - Diferença em valores reais e percentuais entre os valores previstos na Lei Orçamentária do ano anterior e do ano em exercício.

Parágrafo único - O estudo deve envolver de forma didática todas as Secretarias, Conselhos, Departamentos e órgãos da Administração que tenham dotações destinadas às políticas públicas e aos programas de atendimento à criança e ao adolescente no Orçamento Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

Art. 3º - O Poder Público Municipal juntamente com as secretarias e conselhos municipais, prestarão contas anualmente, das ações realizadas em prol dos interesses das crianças e adolescentes

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada pelo Executivo num prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de março de 2026

Zé Ricardo
Vereador-PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo central instituir o "Orçamento Criança" no âmbito do município de Manaus, estabelecendo um mecanismo fundamental de transparência, controle social e priorização na alocação de recursos públicos destinados à infância e à adolescência.

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consagram o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos infantojuvenis. Contudo, a realidade vivenciada em nossa capital demonstra um hiato profundo entre a determinação legal e a efetivação dessas garantias, expondo nossas crianças e adolescentes a graves situações de vulnerabilidade.

Os desafios são urgentes e se manifestam em múltiplas frentes, notadamente na segurança e na educação.

Os dados de violência em Manaus são alarmantes. Apenas em 2024, a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca) registrou mais de 4.000 casos de violência contra este público na capital.

Este número é a ponta de um problema crônico e crescente. Em âmbito estadual, entre 2020 e 2024, foram notificados 10.137 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Amazonas. A série histórica revela uma escalada trágica: os casos de "Estupro de Vulnerável" saltaram de 101 em 2011 para 1.084 em 2024, enquanto os de "Maus-tratos" subiram de 516 para 888 no mesmo período.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), referentes ao período 2024-2025, indicam 2.774 notificações de violência envolvendo crianças e adolescentes de até 19 anos, sendo 1.181 casos concentrados na faixa etária de 10 a 14 anos. É crucial



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS****GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO**

ressaltar que estes números são invariavelmente afetados pela subnotificação, o que sugere que a realidade é ainda mais grave.

Paralelamente a este cenário de violação de direitos, enfrentamos um déficit estrutural no acesso à educação e à cultura. Manaus, uma metrópole com mais de 2,5 milhões de habitantes, dispõe de apenas duas Bibliotecas Municipais (uma pública e outra infantil) para atender toda a comunidade escolar.

Essa carência de infraestrutura e investimento contribui diretamente para os resultados precários da educação no município, que figura entre as piores do Brasil.

Embora o cenário nacional (IDEB 2023) mostre avanços nos anos iniciais (1º ao 5º ano), ele também revela uma queda de desempenho e o não atingimento das metas nos anos finais (6º ao 9º ano) e no ensino médio. A análise nacional sugere que, embora intervenções precoces funcionem, o aprendizado "não se mantém" nas etapas seguintes.

Em um contexto de grande variação regional, onde as médias nacionais escondem "abismos" de desempenho, municípios com déficits estruturais, como Manaus, são os mais penalizados, comprometendo a qualificação futura de seus jovens.

Enfrentar a violência, a evasão escolar e o baixo desempenho educacional exige mais do que ações pontuais; exige planejamento estratégico e, acima de tudo, a garantia de que os recursos públicos cheguem efetivamente à ponta e sejam aplicados com a prioridade que a lei determina.

Atualmente, o orçamento público é difuso, tornando complexo para a sociedade e para o próprio Legislativo identificar quando e onde está sendo investido na infância.

A criação do "Orçamento Criança" — a exemplo de iniciativas bem-sucedidas como a da Câmara Municipal de Campinas (SP) — não visa necessariamente criar novas despesas, mas sim instituir um instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público já existente.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2753 - ver.joserickardo.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR ZÉ RICARDO

Ele permitirá que o Poder Público e a sociedade civil possam monitorar de forma clara e consolidada todas as dotações orçamentárias destinadas a programas, projetos e serviços voltados à criança e ao adolescente, em todas as secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, etc.).

Ao dar transparência à alocação de recursos, o "Orçamento Criança" se torna a principal ferramenta para assegurar que a "prioridade absoluta" deixe de ser um princípio abstrato e se torne uma prática orçamentária concreta e mensurável.

Diante da gravidade dos fatos expostos e da urgência em proteger o futuro das crianças e adolescentes de nossa cidade, conclamamos os nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 02 de março de 2026.

Zé Ricardo
Vereador- PT





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 18594/2025

TIPO	PL
EMENTA	CRIA o Orçamento Criança no município de Manaus como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente.
AUTORIA	Ver. ZÉ RICARDO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos de lei em tramitação ou legislações relacionadas ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 22 de outubro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ASSINADO POR JOSÉ RICARDO WENDLING - 186.600.372-00 EM 02/03/2026 13:30:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0C0B1385001BF44E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.002200
Data 04/03/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.002200

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 04/03/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS